

À

Comissão de Finanças e Orçamento

Câmara Municipal de Vereadores

Nesta Cidade

Emenda Impositiva

Conforme o Art. 50 da Lei Orgânica do Município apresenta a seguinte Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 119/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rosário do Sul, para o Exercício Financeiro de 2026:

Autor	Vera. Isabelle Pinto Antonello de Souza	
Nº da Emenda 27	(x) Individual () Bancada	
Beneficiário	Secretaria de Indústria e Comércio/ Cuteleiros	
Justificativa	Justifica-se a emenda para o desenvolvimento do trabalho artesanal dos cuteleiros.	
Valor destinado	R\$ 3.000,00 (três mil reais)	
Crédito orçamentário	CRIAR	
Órgão	09 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	
Unidade orçamentária	09.02	
Função	23	Comércio e Serviços
Sub-função	691	Promoção Comercial
Projeto/ATIVIDADE	Auxílio financeiro aos Cuteleiros.	
Natureza da despesa/Rubrica	3.3. 90.39	
Dotação Redutora	1971	

Gabinete da Vereadora, em 15 de dezembro de 2025.

Ver. Isabelle Pinto Antonello de Souza

Bancada do PDT